



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Turismo

### 1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade aquisição de bateria 50 amperes caixa alta com instalação inclusa do veículo Kwid ZEN 10MT placas GDU 0977, de uso e posse desta Secretaria de Turismo, no setor de Iluminação Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo além dos seus veículos próprios, é responsável pela frota dos departamentos de Trânsito e Iluminação Pública.

Considerando que esses veículos de uso da secretaria e dos departamentos são utilizados rotineiramente dentro da cidade ou em viagens por estradas e rodovias para rotinas de ações, prestações de serviços, fiscalizações, reuniões, capacitações, dentre outros, sendo um deles o veículo Kwid ZEN 10MT placas GDU 0977, ano fabricação 2018, ano de modelo 2019, cor branca, álcool/gasolina, patrimoniado sob o nº 20665.

Considerando que, é dever da municipalidade manter seus bens, prédios, veículos em boas condições de uso, para que assim possam ser utilizados durante toda sua vida útil, sem colocar em perigo seus funcionários e terceiros.

Considerando que, alguns itens dos veículos possuem vida útil curta e assim precisam ser trocados/substituídos/reparado.

Assim justificamos o presente serviço, que se trata de um serviço essencial para manutenção e uso pleno do veículo, bem como item de segurança de extrema importância, pois sem a bateria em funcionamento o veículo se torna inoperante. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de baixo valor, desde que atendidos os requisitos legais, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do material a ser fornecido por empresa com capacidade técnica compatível, destinados à adequada execução do objeto.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material, devidamente compatível com a finalidade a que se destina, assegurando a qualidade, conformidade e procedência do item fornecido, bem como a instalação do item, garantindo também o pleno funcionamento. A solução contempla, ainda, a garantia do material adquirido de pelo menos 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, garantindo maior confiabilidade e durabilidade do produto.

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Aquisição de bateria 50 amperes caixa alta com instalação inclusa do veículo Kwid ZEN 10MT placas GDU 0977	unidade	1

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A este processo de dispensa devem ser observados e anexados os seguintes documentos para fins de comprovação de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com o Município de sede ou do domicílio, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU
- Certidão Negativa Cadin

## 5. FORMA DE ENTREGA

O presente serviço deverá ser realizado em oficina própria do fornecedor contratado, sendo este um local adequado e profissional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após emissão da autorização de compras.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

Com a entrega total do item e sua instalação, em parcela única, o fiscal de contrato analisará se o mesmo está dentro das especificações previamente determinadas neste Termo de Referência. Se estiver, autorizará a emissão da nota fiscal bem como seu pagamento. Caso não esteja, a empresa será notificada imediatamente a cumprir com a obrigação de reparo em até 05 (cinco) dias corridos. E cientes, os agentes públicos abaixo relacionados, para desempenho de funções e atribuições previstas no Decreto Municipal 308/2024 e especificamente os artigos 12,17,18,19,20, 21 e quanto as vedações previstas no artigo 11 do citado decreto.

- Renan Alves, Secretário da Secretaria de Turismo – Gestor de Contrato.
- Thiago Augusto Sanson, Técnico em Eletrotécnica – Fiscal de Contrato.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado pagamento após a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados, bem como pesquisas de preços em bancos públicos, auferindo assim segurança no quesito de valor de mercado.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O custo total da presente contratação está orçado em aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à contratação e execução do serviço correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária em anexo

02.00.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.02- DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha 701– Material de Consumo

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa responsável:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de entregar o produto com a qualidade exigida e prometida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

A contratada deverá reparar a peça ou o serviço que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.

Certificamos que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2026.

**THIAGO ROMUALDO MORAES**  
DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

